



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

*Sexta-feira, 20 de julho de 2018 - Ano VIII - n.º 600*



## *Serra Negra é contemplada com cerca de R\$ 3 milhões do DADETUR*

*Prefeitura adquire material  
educativo e pedagógico para  
a Rede Municipal de Ensino*



*Limpeza de córrego está sendo  
realizada pela secretaria de  
Serviços Municipais*



*Vândalos furtam e danificam  
bancos das Praças Públicas*

### **I.S.S & TAXAS 2018**

*Não recebeu seu carnê? 2ª Via gratuitamente no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link  
CIDADÃO ON-LINE - Impostos em dia: Bom para você, Bom para a cidade!*

# Prefeitura adquire material educativo e pedagógico para a Rede Municipal de Ensino



A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Educação e Cultura comprou no final do mês de junho, materiais educativos e pedagógicos para a Educação Infantil e Creches.

A escola é o espaço onde a criança tem contato com atividades didático-pedagógicas, dentre elas, o BRINCAR.

A brincadeira é a forma mais importante de aprender e a conviver, compartilhar ideias, objetos e brinquedos. Brincando, as crianças são capazes de resolver problemas, pois se cria um espaço onde podem experimentar o mundo e internalizar uma compreensão sobre as pes-

soas, sentimentos e conhecimentos.

Na Educação Infantil, é preciso elaborar atividades para trabalhar a humanização, sentimentos, emoções e a própria espontaneidade infantil. Nessa idade, a criança envolve-se num mundo ilusório e imaginário, onde desejos são realizáveis, e esse mundo é o que chamamos de brinquedo.

Esse período é o mais importante para o desenvolvimento infantil, devido à sua diversidade e capacidade de promover opiniões e serve como mecanismo de descobertas e aquisição de saber.

Segundo a secretária da Educação e Cultura, “os

materiais serão importantes para o trabalho dos educadores. Eles poderão desenvolver cada vez mais atividades, experiências, vivências e estímulos com os alunos, permitindo assim, um melhor e mais completo desenvolvi-

mento em cada faixa etária da criança”, ressaltou.

A secretária informou que foram gastos cerca de R\$ 20mil com a compra do material, recursos do PAR (Plano de Ações Articuladas) – enviados pelo Programa do Governo. Foram comprados diversos materiais educativos e pedagógicos, tais como: quebra-cabeça, conjunto passa peça, conjunto caixa brinquedoteca, conjunto de blocos lógicos, teatro de fantoche, dentre outros.

Os brinquedos já estão sendo distribuídos nas escolas, e o Prefeito fez questão de prestigiar a entrega e destacou que, “o brincar proporciona aspectos de concentração, agilidade e socialização, que são elementos fundamentais para a Pré-Escola, que devem ser aplicados e desenvolvidos e estamos atendendo essa importância na nossa educação municipal”.



## PRECISAMOS DA SUA AJUDA

O Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis está precisando de gelatina.

O Lar usa 210 caixinhas de gelatina por mês.

Diariamente oferecemos gelatina aos nossos moradores.

Ficaremos imensamente gratos a quem puder ajudar com esta doação.

Contamos com a solidariedade de sempre.

Muito obrigado.

Serra Negra-SP  
Serra Negra, 04 de julho de 2018



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 3.510,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

# Festival de *MOJÓ*

julho | serra negra | 2018

O frio da serra combinado  
com o charme do interior



## PROGRAMAÇÃO

Sujeito a alteração

De 20 a 22 de julho

Dia	Semana	Horário	Artista	Estilo
20/7	Sexta	21h	Lucas Avona	Sertanejo
21/7	Sábado	12h as 17h	DJ Alemão	Variado
21/7	Sábado	18h30	Maria Angélica	Tributo Elis Regina
21/7	Sábado	21h	Banda Monaliza	Tributo Tim Maia
22/7	Domingo	11h	Rogério e André	MPB
22/7	Domingo	13h	Orquestra de Viola Cantos Da Serra	Sertanejo Raiz
22/7	Domingo	15h	Banda Sete Galo	Rock Clássico
22/7	Domingo	18h	Banda Popmind	Pop Rock



De 27 a 29 de julho

Dia	Semana	Horário	Artista	Estilo
27/7	Sexta	19h	Alexandre Reis	Sertanejo
27/7	Sexta	21h	Estado Etílico	Rock
28/7	Sábado	12h às 17h	DJ Alemão	Variado
28/7	Sábado	17h	Princesas da Disney	Dança
28/7	Sábado	19h	Mother Folkers	Rock Clássico
28/7	Sábado	21h	Lia Santiago	Tributo Rita Lee
29/7	Domingo	10h30	Banda Lira	Banda
29/7	Domingo	13h	Anerlindo Rodrigues e Elizabete Tessarin	Xorinho
29/7	Domingo	17h	FanJov	Banda Marcial



## RUA IRMÃ DULCE

De 20 a 22 de julho

### FEIRA DE ANTIGUIDADES

Vintage | Retrô | Colecionáveis

Dia	Semana	Horário	Artista	Estilo
21/7	Sábado	17h	The Ihamas & The Pacas Band	Variado
22/7	Domingo	11h	O Realejo	MPB



Foto Ilustrativa

**DIVIRTA-SE COM A BANDA LIRA ITINERANTE**  
Dias 22 e 28 de julho

## Farmácias de Plantão - Julho 2018

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Domingo	São Luiz
2	Segunda-feira	São Jose
3	Terça-feira	Danilo
4	Quarta-feira	Serrana
5	Quinta-feira	Popular
6	Sexta-feira	Central
7	Sábado	Vip
8	Domingo	Rubi
9	Segunda-feira	Danilo 2
10	Terça-feira	Ligafarma
11	Quarta-feira	São Luiz
12	Quinta-feira	São Jose
13	Sexta-feira	Danilo
14	Sábado	Serrana
15	Domingo	Popular
16	Segunda-feira	Central
17	Terça-feira	Vip
18	Quarta-feira	Rubi
19	Quinta-feira	Danilo 2
20	Sexta-feira	Ligafarma
21	Sábado	São Luiz
22	Domingo	São Jose
23	Segunda-feira	Danilo
24	Terça-feira	Serrana
25	Quarta-feira	Popular
26	Quinta-feira	Central
27	Sexta-feira	Vip
28	Sábado	Rubi
29	Domingo	Danilo 2
30	Segunda-feira	Ligafarma
31	Terça-feira	São Luiz

**Farmácia VIP**

Rua Coronel Pedro Penteadado,  
nº87, tel 19 3892-5972

**Drogaria Danilo's**

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,  
tel 19 3892-2418

**Drogaria Popular**

Praça João Pessoa, nº70, tel  
19 3892-5051/ 19 99866-2499-  
após às 22h

**Drogaria Rubi**

Rua Brunangela, nº19, tel 19  
3892-2169

**Farmácia Central**

Rua Prudente de Moraes, nº5,  
tel 19 3892-2202

**Farmácia São José**

Rua Sete de Setembro, nº134,  
tel 19 3892-1520

**Farmácia São Luiz**

Praça João Zelante, nº11, tel  
19 3892-2783/3892-2576- após  
às 22h

**Farmácia  
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel  
3892-5300/19 99745-2568-  
após às 22h

**Drogaria****Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183  
(19)3892-2055

**Drogaria****Ligafarma**

Rua Cel Pedro Penteadado 686  
tel (19)3892-1037  
Após às 23hs, tel (19) 99999 –  
1037



## ***Serra Negra é contemplada com cerca de R\$3 milhões do DADETUR***

O prefeito de Serra Negra e seu vice participaram da cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes com o governador do Estado de São Paulo, na tarde da última quinta-feira (28), onde o prefeito assinou a liberação do convênio de recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, referentes aos projetos apresentados a secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, de aproximadamente R\$3 milhões de reais para obras estruturantes que objetivam o fomento da atividade turística no município.

Segundo o governador, a liberação desses investimentos é de vital importância para que as cidades paulistas possam manter a infraestrutura necessária ao atendimento dos moradores das localidades e aos visitantes. “Conseguimos realizar importantes obras para o fomento da atividade turística paulista. Por ano,

recebemos mais de 44 milhões de turistas, interessados em conhecer o que de melhor temos a oferecer. Conseqüentemente, o setor é responsável por 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, o que justifica a realização de investimentos governamentais. Afinal, toda essa movimentação contribui sobremaneira na geração de emprego e renda para os moradores das localidades que escolheram a visitação como fator importante da economia”, destacou.

Por sua vez, o atual titular da secretaria estadual de Turismo, destaca que o Turismo virou uma indústria lucrativa para o Estado de São Paulo graças a visão de futuro do governador, que, no período em que respondeu pela Pasta estadual, criou programas e ações que contribuíram sobremaneira na fundamentação adequada dos recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, e a

criação dos MITs.

“A criação dos Municípios de Interesse Turístico – MIT, é, com certeza, uma medida que mostra o pioneirismo paulista no fomento das atividades turísticas, que deveria ser seguida por outras unidades da federação.

Grande parte dos avanços que alcançamos que existem hoje são fruto do incessante trabalho realizado pelo nosso governador, que, desde o período em que era secretário estadual de Turismo, enveredou pelo caminho de destinar investimentos para que as cidades possam receber bem todos os visitantes”, enfatizou.

Serra Negra será contemplada em aproximadamente R\$3 milhões de reais para os seguintes investimentos:

- Recapeamento asfáltico em diversas ruas R\$699.993,02;
- Infraestrutura e Pavimentação asfáltica na Rua Agostinho Franco de Oli-

veira R\$859.190,08;

- Revitalização do Cristo Redentor R\$551.712,20;
- Revitalização da Praça Ângelo Zanini R\$329.609,72;
- Infraestrutura de apoio ao Parque Santa Lídia R\$ 252.180,63;
- Barragem R\$409.656,10;
- Parque do Parque das fontes R\$135.831,25;
- Revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira R\$ 409.656,10.

“É com grande contentamento e orgulho do trabalho do nosso Governador do Estado de São Paulo que recebemos esses valores para manter a nossa Estância Turística em perfeitas condições para proporcionarmos melhor qualidade de vida aos nossos munícipes e recebermos de braços abertos os nossos turistas”, destacou o Chefe do Executivo.

Atualmente, o estado de São Paulo possui 70 Estâncias Turísticas e 97 Municípios de Interesse Turístico.

# Vândalos furtam e danificam bancos das Praças Públicas



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Serviços Municipais vem registrando ocorrências de danos ao patrimônio público.

Os registros são relacionados, em sua maioria, em placas de sinalizações, holofotes, luminárias e até mesmo roubo e também danificação de bancos das Praças públicas.

As áreas que mais registram ocorrências do tipo

são: as ruas do centro da cidade, Rua Cel. Pedro Pentead, Praças públicas da região central e proximidades. Nas últimas ocorrências foram registrados 9 (nove) bancos furtados na Praça John Kennedy, na frente e atrás do Paço Municipal e dois bancos quebrados. O secretário de Serviços Municipais, informou que os furtos já estão sendo investigados pela Guarda Civil Municipal por meio das imagens gravadas em câmeras.

Segundo o Prefeito, “o vandalismo contra o patrimônio público construído por meio dos impostos pagos pela sociedade representa prejuízos para todos. Na recuperação dos estragos causados pelos vândalos, a prefeitura investe recursos que poderiam ser destinados a obras e projetos prioritários”, salientou.

O artigo 163 do Código Penal diz em seu parágrafo único, inciso terceiro, que

destruir ou inutilizar patrimônio da união, estado, município ou de empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, pode resultar em pena de detenção que varia de seis meses a três anos, além de multa.

A Prefeitura pede que a população ajude a fiscalizar quaisquer danos ao patrimônio público. As denúncias anônimas podem ser feitas pelo telefone (19) 3892-9630.

## Limpeza de córrego está sendo realizada pela secretaria de Serviços Municipais

A prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Serviços Municipais iniciou na primeira semana de julho, as tarefas de limpeza e desobstrução das redes de águas pluviais do córrego da Rua dos Expedicionários, travessa da Av. Laudo Natel, que deságua no Rio Ribeirão Serra Negra.

A última limpeza nesse trecho ocorreu há exatos 365 dias, lembrou o secretário de Serviços Municipais. “É necessário antecipar-se ao período de fortes chuvas, uma vez que a quantidade de areia e folhas é intensa e se acumulam nas redes de drenagem”, disse.

Para o Prefeito, “o

trabalho preventivo é de suma importância para evitar alagamentos, mas é necessário sempre alertarmos a população e moradores para que contribuam em não jogar lixo nos córregos, contudo até posso dizer que ficamos contentes desta vez, encontramos bem mais folhas e plantas

no local e nenhum sofá afundado ou capacete flutuando como no ano anterior”, ressaltou o Chefe do Executivo.

A Prefeitura alerta que depositar qualquer tipo de lixo em ruas, terrenos e áreas públicas pode resultar em multa para o infrator.

# Atletas do Badminton participam da 3ª etapa estadual em Mogi das Cruzes



Nos dias 23 e 24 de junho, os atletas federados do Serra Negra Esporte Clube - SNEC participaram da 3ª etapa estadual da modalidade, na cidade de Mogi das Cruzes/SP. A competição reuniu cerca de 220 atletas das 8 regiões do Estado e os atletas

do SNEC estiveram presentes conquistando 1 medalha de ouro (Italo Freire, simples sub-19), 1 medalha de prata (Thiago/Rafaella, dupla sub-15) e 5 medalhas de bronze (Breno/Lais Dallari, dupla sub-17, Thiago sub-15, Italo/Gaëlle, dupla sub-19, Lais

Dallari sub-15 e Alex/Italo dupla C), totalizando 7 pódios nas 12 categorias inscritas.

Italo Freire, Luiz Gustavo Gimenes, Breno Dallari, Lais Dallari, Gaëlle Saracco, Thiago Patrício, Danilo Sigolo, Rafaella Langella, Giovanni Polidoro, Gabriel Del Nero,

Rafael Magon e Alex Bortolotto, orientados pelo técnico Ivanildo Perciani, formaram a delegação nessa competição.

Segundo o técnico, Ivanildo Perciani, a próxima etapa será na segunda quinzena de julho, e esses mesmos atletas estarão representando a cidade de Serra Negra nos Jogos Regionais de Santa Bárbara D'Oeste, classificatório para os Jogos Abertos do Interior.

Os atletas federados contam com o patrocínio das empresas: Colégio Libere Vivere, Auto Peças União, CNA escola de idiomas, Radiofobia Podcast, Woody Toys brinquedos infantis, Pinheiro autos peças, Dra. Eliane Stenghel Ioriatti – cirurgiã dentista, Supermercado Pinheiro, Sapataria Godoy Esportes e o apoio da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

## Serra Ação – Participe!

Dia 21 de Julho – Sábado - das 10h às 15h – no Palácio Primavera Ações preventivas em Saúde Bucal

Teste rápido de Hepatite C (população acima de 40 anos – levar carteira do SUS e documento com foto)

Aferição de pressão arterial

Oficina de Scrapbooking – Com Leandra Crepaldi

Contador de histórias (10h30) -

Com Nestor de Souza Leme

Reflexologia (das 10h às 11h) –

Com Sônia Favero

Dança Circular (das 11h às 12h)

– Com Paulinho Moraes e Sônia Favero

Oficina de Dança de Salão especial para Melhor idade (das 13h às 14h) – Com Paulinho Moraes

Zumba (das 14h às 15h) – Zin

Cláudia Gomes

Emissão de Carteira de Trabalho

Para emissão da primeira via da Carteira de Trabalho:

Cópia autenticada do RG

Foto 3x4 recente

Para emissão de segunda via da Carteira de Trabalho

(Em caso de perda da carteira)

Extrato PIS ativa

Cópia autenticada do RG

Foto 3x4 recente

Para emissão de segunda via da Carteira de Trabalho

(Em caso de inutilização do documento ou por falta de espaço para anotação de mais dados)

Cópia autenticada da parte da foto da carteira de trabalho

Cópia autenticada do RG

Foto 3x4 recente.



21 JULHO 2018

CENÁRIO POR LUCAS BELLI MARCOS

DOE SANGUE  
DOE VIDA

A Equipe Móvel do Hemocentro da Unicamp  
estará fazendo coleta de Sangue  
em Serra Negra

DIA: 08/08/2018  
Quarta-feira

DAS 9h00 ÀS 12h00  
Retire sua senha à partir das 8h30

LOCAL: Centro Espírita Joana D'arc  
Rua Allan Kardec, 53, B. Francos  
Serra Negra - S.P.

Para ser um doador, basta:

- Ser saudável
- Ter entre 18 e 69 anos, menores de 18 anos devem comparecer com responsável legal nos locais de coleta devidamente identificados, para a autorizar formalmente a cada doação;
- Maiores de 60 anos não podem realizar a doação pela primeira vez.
- Não estar em jejum, apenas evitar alimentos gordurosos e, após o almoço, aguardar 3 horas.
- Você também não pode fumar até 2 horas antes e 2 horas depois da doação.
- Pesarmais de 50 kg.





Documentos necessários:

# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

## **Decreto no 4.773 de 12 de julho de 2018 (Declara Hóspede Oficial do Município)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município, em 13 de julho de 2018, o Sr. EUZE REGINALDO DENÓFRIO, Governador do Rotary - Distrito 4590, e sua esposa a Sra. GRACA SANTOS DENÓFRIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
12 de julho de 2018

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

## **Lei no 4.078 de 2 de julho de 2018 Projeto de Lei no 35 / 2018**

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2019, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:  
Anexo I – Despesas Obrigatórias.  
Anexo II – Prioridades e indicadores por programas.  
Anexo IIA – Programas, Metas e Ações.  
Anexo III – Metas Anuais.  
Anexo IV – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.  
Anexo V – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.  
Anexo VI – Evolução do patrimônio líquido.  
Anexo VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.  
Anexo VIII – Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.  
Anexo IX – Projeção atuarial do RPPS.  
Anexo X – Estimativa e compensação da renúncia de receita.  
Anexo XI – Margem de expansão das despesas obrigatórias de

caráter continuado.

Anexo XII – Demonstrativo de Riscos fiscais e providências.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2019 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos IIA e III do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, a informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V. Assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde; e
- VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º O Legislativo, as Unidades Orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica suas propostas Orçamentárias parciais até o dia 31 de julho de 2018.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. O orçamento de investimento das empresas, e
- III. O orçamento da seguridade social.

§ 2º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada



rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º A proposta orçamentária para o ano 2019, contera as metas e prioridades estabelecidas no Anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2018, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN no 163/2001, e o artigo 15, da Lei no 4.320/1964;

V. Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§ 1º Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com alimentação escolar;
- II. Com atenção à saúde da população;
- III. Com pessoal e encargos sociais;
- IV. Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar no 101/2000;
- V. Com sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios; e

VI. Com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

Art. 9º Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- a). A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- b). A criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
- c). O provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e
- d). A revisão do regime jurídico dos servidores.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar no 101/2000.

§ 2º Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. De indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo;
- IV. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
  - a). Da arrecadação de contribuições dos segurados;
  - b). Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e

c). Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3o O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar no 101/2000:

- I. Redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1o do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe de Gabinete.

Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão de obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1o, do artigo 18, da Lei Complementar no 101/2000, referem-se à contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais ou, ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1o Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2o Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei no 8.666/1993, alterada pela Lei no 9.648/1998.

Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de po-

lícia do Município;

V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intermédios e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora; e

XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 0,25% da receita corrente líquida.

§ 1o Caso a reserva de contingência de que trata o caput não seja utilizada até 30 de setembro de 2019 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2o A lei orçamentária conterá, ainda, reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 18. O Poder Executivo está autorizado a realizar, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 19. Nos moldes do art. 165, §8o da Constituição Federal e do art. 7o, I, da Lei Federal no 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até 25% (vinte e cinco por cento) para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

Art. 20. A lei orçamentária poderá conceder até 25% (vinte e cinco por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, dentro do mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 22. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional no 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1o Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§2o Ao final de cada bimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos juros de aplicação

financeira e os retidos a título de imposto de renda.

§3o A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 23. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I. Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II. Comprovação de qualificação técnica;

III. Declarações:

a). Que a entidade não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2o grau; e

b). Que a entidade não tem servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2o grau; e

c). Que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV. Atendimento direto e gratuito;

V. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

VI. Aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;

VII. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado; e

VIII. Prestação de contas dos recursos recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno.

Art. 24. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III. Os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade; e

IV. As despesas com tarifas bancárias, escritórios correrão por conta da entidade.

Parágrafo único. Ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 25. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá

ser realizado:

I. Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II. Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III. Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, e

IV. Se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 26. As despesas com publicidade e propaganda e o regime de adiantamento serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 27. Na elaboração da Lei Orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 30. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 31. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2o, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 32. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF no 163 e MOG no 42.

Art. 33. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 34. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
2 de julho de 2018

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
 2019

Página 1 de 1

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Vencimentos, vantagens e encargos sociais
2	Amortização de dívidas
3	Despesas aplicadas ao ensino e manutenção do sistema de saúde
4	Alimentação escolar
5	Benefícios da previdência social aos funcionários vinculados ao RPPS
6	Sentenças judiciais

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 1 de 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)**

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição				
<b>0001</b>	<b>Processo Legislativo</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
número de sessões realizadas		sess SESSÕES		42	42
<b>0002</b>	<b>Coordenação Superior</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de atendimento		MESES MESES		12	12
<b>0003</b>	<b>Incremento a agricultura</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de atendimento		MESES MESES		12	12
atendimento a propriedades rurais		% PERCENTUAL		100	100
<b>0004</b>	<b>Assistência Social Geral</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Serviços		UNID. UNIDADE		0	1
Entidades		UNID. UNIDADE		2	2
Projetos socioassistenciais		UNID. UNIDADE		2	2
Entidades subvencionadas		UNID. UNIDADE		4	4
Meses de Atendimento		MESES MESES		12	12
Famílias e indivíduos		UNID. UNIDADE		2200	2100
<b>0005</b>	<b>Ensino e Educação</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de atendimento		MESES MESES		12	12
curso profissionalizantes		UNID. UNIDADE		12	14
Unidade escolar		UNID. UNIDADE		17	18
alunos fundamental especial		ALU ALUNOS		40	40
alunos EJA		ALU ALUNOS		50	50
alunos fundamental regular		ALU ALUNOS		318	320
Alunos do ensino infantil		ALU ALUNOS		1560	1660
alunos da rede municipal		ALU ALUNOS		1968	2070
<b>0006</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
alunos beneficiados		ALU ALUNOS		5065	5139
<b>0007</b>	<b>Transporte Escolar</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
alunos cursos técnicos		ALU ALUNOS		90	103
alunos universitários		ALU ALUNOS		465	502
Alunos transport. no município		ALU ALUNOS		2020	2121
<b>0008</b>	<b>Difusão Cultural</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de atendimento		MESES MESES		12	12
eventos culturais		UNID. UNIDADE		36	36

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 2 de 4

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)**

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0009</b>	<b>Desporto Amador</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
meses de atendimento	MESES MESES		12	12	
Praticantes de atividades esportivas	UNID.	UNIDADE	12	12	
<b>0010</b>	<b>Administração Financeira</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Administração financeira	MESES MESES		12	12	
meses de atendimento	MESES MESES		12	12	
Contribuição ao Pasesp	%	PERCENTUAL	100	100	
Precatórios baixa monta	%	PERCENTUAL	100	100	
<b>0011</b>	<b>Dívida Interna</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Volume da dívida consolidada	%	PERCENTUAL	85	70	
<b>0012</b>	<b>Administração Governamental</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12	
<b>0013</b>	<b>Desenvolvimento Integrado</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Eco pontos	UNID.	UNIDADE	1	1	
número de consórcios	UNID.	UNIDADE	1	1	
Recuperação de nascentes	UNID.	UNIDADE	2	4	
meses de atendimento	MESES MESES		12	12	
Atendimento a demanda	MESES MESES		12	12	
Plantio de árvores	UNID.	UNIDADE	3400	5900	
<b>0014</b>	<b>Planejamento Urbano</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Extensão de rede	KM	KILOMETROS	3	6	
meses de atendimento	MESES MESES		12	12	
atendimento a demanda	MESES MESES		12	12	
Luminárias a substituir	UNID	Luminárias Led	250	250	
Uso do solo	M2	Metro quadrado	1000	1000	
Eliminação risco de enchente	M2	Metro quadrado	9000	9000	
Área de Intervenção	M2	Metro quadrado	20575	23241,66	
<b>0015</b>	<b>Planejamento e Gestão</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
meses de atendimento	MESES MESES		12	12	
Atividades administrativas	MESES MESES		12	12	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 3 de 4

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)**

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0016</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Prédios para saúde		UNID. UNIDADE		0	1
consórcios		UNID. UNIDADE		1	1
Entidade subvencionadas		UNID. UNIDADE		2	2
Prédios recuperados		UNID. UNIDADE		2	3
Meses de atendimento		MESES MESES		12	12
veículos		UNID. UNIDADE		22	24
Equipamentos		% PERCENTUAL		20	30
<b>0017</b>	<b>Turismo</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de uso		MESES MESES		12	12
Frequência de turistas		UNID. UNIDADE		116600	128260
<b>0018</b>	<b>Serviços Municipais</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de atendimento		MESES MESES		12	12
atendimento a demanda		% PERCENTUAL		100	100
<b>0019</b>	<b>Previdência Social do Funcionário Estatutário</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de atendimento		MESES MESES		12	12
Contribuição ao pasesp		% PERCENTUAL		0,8	0,8
<b>0021</b>	<b>Em presa de Turismo</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de atendimento		MESES MESES		12	12
<b>0022</b>	<b>Assistência a Saúde do Funcionário Estatutário</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
meses de atendimento		MESES MESES		12	12
Contribuição ao pasesp		% PERCENTUAL		0,8	0,8
<b>0023</b>	<b>Segurança</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Prédios próprios		UNID. UNIDADE		0	1
veículos		UNID. UNIDADE		6	8
Índice de ocorrências		% PERCENTUAL		72	80
<b>0024</b>	<b>Proteção Social Básica</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cursos		UNID. UNIDADE		3	4
Salas		UNID. UNIDADE		2	2
Famílias e indivíduos		UNID. UNIDADE		2600	2800

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 4 de 4

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0025</b>	<b>Proteção Social Especial</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Famílias e indivíduos		UNID.	UNIDADE	150	170
<b>0026</b>	<b>Recadastramento Imobiliário</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
percentual de imóveis		%	PERCENTUAL	100	0
<b>0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
reserva de contingência		%	PERCENTUAL	49	49
reserva de contingência		%	PERCENTUAL	0,23	0,25

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 1 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0001</b>	<b>Processo Legislativo</b>								
<i>Metas</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
<i>Indicadores</i>		sess	SESSÕES	42	42				
número de sessões realizadas									
<i>Ações</i>				<i>Meta</i>	<i>Valor</i>				
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		
0002	CAMARA MUNICIPAL							42	106.310,00
	020101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção do Legislativo						
			01	Legislativa					
				001	Processo Legislativo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL							42	2.531.550,00
	020101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção do Legislativo						
			01	Legislativa					
				001	Processo Legislativo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>2.637.860,00</b>

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0002</b>	<b>Coordenação Superior</b>								
<i>Metas</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
<i>Indicadores</i>		MESES	MESES	12	12				
meses de atendimento									
<i>Ações</i>				<i>Meta</i>	<i>Valor</i>				
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	10.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	2.170.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	40.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO							
		2047	Adiantamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>2.220.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 3 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
<b>0003</b>	<b>Incremento a agricultura</b>

<b>Metas</b>									
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro					
meses de atendimento	MESES	MESES	12	12					
atendimento a propriedades rurais	%	PERCENTUAL	100	100					
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							100	5.000,00
	010201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2003	Manutenção da Secretaria da Agricultura						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							100	850.000,00
	010201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2003	Manutenção da Secretaria da Agricultura						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							100	1.000,00
	010201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2047	Adiantamento						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>856.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 4 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
<b>0004</b>	<b>Assistencia Social Geral</b>

<b>Metas</b>									
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro					
Serviços	UNID.	UNIDADE	0	1					
Entidades	UNID.	UNIDADE	2	2					
Projetos socioassistenciais	UNID.	UNIDADE	2	2					
Entidades subvencionadas	UNID.	UNIDADE	4	4					
Meses de Atendimento	MESES	MESES	12	12					
Famílias e indivíduos	UNID.	UNIDADE	2200	2100					
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	23.100,00
	010301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2004	Manutenção da Assistência Social Geral						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	2.000.000,00
	010301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2004	Manutenção da Assistência Social Geral						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 5 de 56

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)****Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1	1.000,00
010301	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2034	Centro de Referencia em Cidadania e Direitos Humanos		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2	25.000,00
010301	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2035	Manutenção do FMDCA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2	25.000,00
010301	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2037	Manutenção do FUMDIPI		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	2.500,00
010301	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2047	Adiantamento		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 6 de 56

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)****Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	5.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2004	Manutenção da Assistência Social Geral		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	68.500,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2004	Manutenção da Assistência Social Geral		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	4	200.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2020	Subvenções a Entidades		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	4	55.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2020	Subvenções a Entidades		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Página 7 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2100	10.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2032	Segurança Alimentar e Nutrição		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2100	10.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2032	Segurança Alimentar e Nutrição		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 2.425.100,00**

**Programa Descrição**  
**0005 Ensino e Educação**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
meses de atendimento	MESES	MESES	12	12
curso s profissionalizantes	UNID.	UNIDADE	12	14
Unidade escolar	UNID.	UNIDADE	17	18
alunos fundamental especial	ALU	ALUNOS	40	40
alunos EJA	ALU	ALUNOS	50	50
alunos fundamental regular	ALU	ALUNOS	318	320
Alunos do ensino infantil	ALU	ALUNOS	1560	1660
alunos da rede municipal	ALU	ALUNOS	1968	2070

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							18	1.200.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS								
1003	Investimentos em Ensino Pre Escolar								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
01	TESOURO								
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	18	300.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1003	Investimentos em Ensino Pre Escolar		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
22	Transferências de Convênios - Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2070	115.900,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2005	Coordenação Educacional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2070	14.300,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2005	Coordenação Educacional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2070	11.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2005	Coordenação Educacional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2070	44.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2005	Coordenação Educacional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 10 de 56

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)****Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	320	1.500.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	320	5.200,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	320	463.500,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	320	272.200,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 11 de 56

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)****Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	320	1.783.800,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pi		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	14	3.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2007	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
12	Educação		
363	Ensino Profissional		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	14	52.800,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2007	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
12	Educação		
363	Ensino Profissional		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1660	8.509.500,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2008	Manutenção do ensino infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 12 de 56

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**
**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1660	32.235,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2008	Manutenção do ensino infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1660	30.660,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2008	Manutenção do ensino infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
22	Transferências de Convênios - Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1660	55.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2008	Manutenção do ensino infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1660	456.640,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2008	Manutenção do ensino infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 13 de 56

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**
**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1660	6.667.300,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2008	Manutenção do ensino infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pi		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	50	31.500,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2039	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	TESOURO		
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	40	459.100,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2040	Manutenção do ensino especial		
12	Educação		
367	Educação Especial		
01	TESOURO		
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	8.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2047	Adiantamento		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 14 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	1.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2047	Adiantamento		
12	Educação		
363	Ensino Profissional		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 22.016.635,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 15 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
----------	-----------

0006	Alimentação e Nutrição
------	------------------------

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
alunos beneficiados	ALU ALUNOS	5065	5139

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							5139	15.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2009	Merenda ao Educando								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							5139	493.300,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2009	Merenda ao Educando								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							5139	522.500,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2009	Merenda ao Educando								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS								
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 16 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	5139	690.400,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2009	Merenda ao Educando		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
22	Transferências de Convênios - Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.721.200,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 17 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

Programa	Descrição
0007	Transporte Escolar

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores	Unidade de Medida								
alunos cursos técnicos	ALU	ALUNOS						90	103
alunos universitários	ALU	ALUNOS						465	502
Alunos transport. no município	ALU	ALUNOS						2020	2121
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							2121	1.500,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							2121	1.629.600,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							2121	2.191.200,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						22	Transferências de Convênios - Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
2019									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							2121	4.095,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							2121	127.500,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							103	88.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							502	660.600,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 4.702.495,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 19 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
0008	Difusão Cultural

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores	Unidade de Medida								
meses de atendimento	MESES	MESES					12	12	
eventos culturais	UNID.	UNIDADE					36	36	

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							36	1.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2011	Manutenção da Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							36	234.700,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2011	Manutenção da Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	1.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2047	Adiantamento						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>236.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 20 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
0009	Desporto Amador

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores	Unidade de Medida								
meses de atendimento	MESES	MESES					12	12	
Praticantes de atividades esportivas	UNID.	UNIDADE					12	12	

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							1	100.000,00
	010501	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1045	Ampliação, reforma de espaços de esporte e lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	52.395,00
	010501	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2012	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	947.000,00
	010501	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2012	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 21 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	2.000,00
010501	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2047	Adiantamento		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 1.101.395,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 22 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
0010	Administração Financeira

<b>Metas</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Indicadores					
Administração financeira		MESES	MESES	12	12
meses de atendimento		MESES	MESES	12	12
Contribuição ao Pasep		%	PERCENTUAL	100	100
Precatórios baixa monta		%	PERCENTUAL	100	100

<b>Ações</b>		<b>Meta</b>	<b>Valor</b>
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	100	165.000,00
010601	GABINETE E DEPENDENCIAS		
0001	Precatorios Judiciais		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	100	941.500,00
010601	GABINETE E DEPENDENCIAS		
0003	Contribuição ao PASEP		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	5.000,00
010601	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2013	Manutenção do Serviço de Finanças		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 23 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	2.982.000,00
010601	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2013	Manutenção do Serviço de Finanças		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	1.000,00
010601	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2047	Adiantamento		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 4.094.500,00**



**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 24 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

**Programa Descrição****0011 Dívida Interna**

<b>Metas</b>									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro		
Volume da dívida consolidada		%	PERCENTUAL			85	70		
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							55	297.000,00
	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		0002	Amortização de Dividas						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESpesas Correntes	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							55	5.329.500,00
	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		0002	Amortização de Dividas						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESpesas de Capital	
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>5.626.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 25 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

**Programa Descrição****0012 Administração Governamental**

<b>Metas</b>									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro		
Meses de atendimento		MESES	MESES			12	12		
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	5.000,00
	010701	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2014	Manutenção da Secretaria de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESpesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	1.110.420,00
	010701	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2014	Manutenção da Secretaria de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESpesas Correntes	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	50.000,00
	010701	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2045	Publicidade Institucional						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESpesas Correntes	
-----									

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Página 26 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	50.000,00
010701	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2046	Publicidade de utilidade pública		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	1.000,00
010701	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2047	Adiantamento		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 1.216.420,00**

2019

Programa	Descrição
0013	Desenvolvimento Integrado

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores				
Eco pontos		UNID. UNIDADE	1	1
número de consórcios		UNID. UNIDADE	1	1
Recuperação de nascentes		UNID. UNIDADE	2	4
meses de atendimento		MESES MESES	12	12
Atendimento a demanda		MESES MESES	12	12
Plantio de árvores		UNID. UNIDADE	3400	5900

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							2	15.000,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS								
1007	Recuperação de nascentes								
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							1	0,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS								
1033	Adequação de terreno p/depósito de residuos								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	5900	60.000,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1036	Plantio de árvores		
18	Gestão Ambiental		
543	Recuperação de Áreas Degradadas		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	2.100,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2015	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	350.000,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2015	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1	165.100,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2019	Transferências a Consorcios		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 592.200,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 29 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
0014	Planejamento Urbano

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Extensão de rede	KM	KILOMETROS	3	6
meses de atendimento	MESES	MESES	12	12
atendimento a demanda	MESES	MESES	12	12
Luminárias a substituir	UNID	Luminárias Led	250	250
Uso do solo	M2	Metro quadrado	1000	1000
Eliminação risco de enchente	M2	Metro quadrado	9000	9000
Área de Intervenção	M2	Metro quadrado	20575	23241,66

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							22666,66	250.000,00
	010901	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1006	Pavimentação de ruas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							22666,66	63.525,00
	010901	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1006	Pavimentação de ruas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 30 de 56

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							22666,66	1.386.475,00
	010901	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1006	Pavimentação de ruas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							6	1.527.540,00
	010901	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1008	Extensão de rede de iluminação						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							250	0,00
	010901	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1037	Substituição de Luminárias						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							1000	0,00
	010901	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1038	Mobilidade urbana						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 31 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	575	1.500.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1039	Revitalização de Parques, Jardins e Praças		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	9000	0,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1040	Barragens contenção águas pluviais		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2	6.300,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2016	Manutenção da Secretaria de Obras		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2	1.142.400,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2016	Manutenção da Secretaria de Obras		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 32 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	2.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2047	Adiantamento		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.878.240,00

**Programa Descrição****0015 Planejamento e Gestão****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
meses de atendimento	MESES MESES	12	12
Atividades administrativas	MESES MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	30.000,00
011001	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2017	Manutenção da Secretaria de Planejamento								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	1.111.000,00
011001	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2017	Manutenção da Secretaria de Planejamento								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	1.000,00
011001	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2047	Adiantamento								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.142.000,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 34 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

Programa	Descrição
0016	Fundo Municipal de Saúde

Metas				Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores	Unidade de Medida				
Prédios para saúde	UNID. UNIDADE			0	1
consórcios	UNID. UNIDADE			1	1
Entidade subvencionadas	UNID. UNIDADE			2	2
Prédios recuperados	UNID. UNIDADE			2	3
Meses de atendimento	MESES MESES			12	12
veículos	UNID. UNIDADE			22	24
Equipamentos	% PERCENTUAL			20	30

Ações										Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP									3	57.750,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
		1011	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
				01	TESOURO						
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
-----											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP									3	237.750,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
		1011	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
						23	Transferências de Convênios - Saúde				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 35 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP									1	20.000,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
		1011	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde								
		10	Saúde								
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
				01	TESOURO						
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
-----											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP									1	200.000,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
		1011	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde								
		10	Saúde								
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
						23	Transferências de Convênios - Saúde				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP									21	17.325,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
		1034	Renovação Frota da Saúde								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
					01	TESOURO					
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP									21	61.950,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
		1034	Renovação Frota da Saúde								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
						23	Transferências de Convênios - Saúde				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 36 de 56

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)****Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	30	21.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1035	Substituição de equipamentos		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	30	51.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1035	Substituição de equipamentos		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	30	6.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1035	Substituição de equipamentos		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	30	10.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1035	Substituição de equipamentos		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 37 de 56

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)****Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	30	2.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1035	Substituição de equipamentos		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	30	10.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1035	Substituição de equipamentos		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	8.233.565,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2018	Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	359.310,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2018	Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 38 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	1.823.325,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2018	Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1	2.684.850,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2019	Transferencias a Consorcios		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1	139.440,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2019	Transferencias a Consorcios		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2	3.831.450,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2020	Subvenções a Entidades		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 39 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	17.640,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	Manutenção da Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	141.120,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	Manutenção da Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	5.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	Manutenção da Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	165.375,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	Manutenção da Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 40 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	29.925,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	Manutenção da Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	10.815,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	Manutenção da Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	2.100,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	Manutenção da Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	90.930,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2030	Assistencia Farmaceutica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Página 41 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	103.110,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2031	Média e Alta Complexidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	1.676.325,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2031	Média e Alta Complexidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	23.520,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2031	Média e Alta Complexidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
23	Transferências de Convênios - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	130.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2047	Adiantamento		
01	Legislativa		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa:****20.162.575,00**



**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 42 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
0017	Turismo

<b>Metas</b>									
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro					
meses de uso	MESES	MESES	12	12					
Frequência de turistas	UNID.	UNIDADE	116600	128260					
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							128260	5.100,00
	011201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2022	Manutenção da Secretaria de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							128260	2.144.400,00
	011201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2022	Manutenção da Secretaria de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	120.000,00
	011201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2036	Manutenção FUMTUR						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>2.269.500,00</b>	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 43 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
0018	Serviços Municipais

<b>Metas</b>									
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro					
meses de atendimento	MESES	MESES	12	12					
atendimento a demanda	%	PERCENTUAL	100	100					
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							100	100.000,00
	011301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2023	Manutenção dos Serviços Urbanos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							100	12.336.000,00
	011301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2023	Manutenção dos Serviços Urbanos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							100	100.000,00
	011301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2024	Manutenção de vias urbanas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 44 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	100	1.720.000,00
011301	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2024	Manutenção de vias urbanas		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	100	70.000,00
011301	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2025	Manutenção de estradas		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	100	1.176.000,00
011301	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2025	Manutenção de estradas		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	15.000,00
011301	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2047	Adiantamento		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 15.517.000,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 45 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
0019	Previdência Social do Funcionário Estatutário

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
meses de atendimento	MESES	MESES	12	12
Contribuição ao pasep	%	PERCENTUAL	0,8	0,8

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	F.R.A.P.							0,8	69.900,00
	030101	FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES							
		0004	Contribuição ao Pasep - Administração Indireta						
		28	Encargos Especiais						
		846	Outros Encargos Especiais						
				04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0004	F.R.A.P.							12	3.848.400,00
	030101	FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES							
		2026	Manutenção do FRAP						
		09	Previdência Social						
		272	Previdência do Regime Estatutário						
				04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 3.918.300,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 46 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição
<b>0021</b>	<b>Em presa de Turismo</b>

<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
meses de atendimento		MESES	MESES	12	12				
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	15.000,00
	011201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2029	Manutenção da Empresa de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>15.000,00</b>

Programa	Descrição
<b>0022</b>	<b>Assistencia a Saúde do Funcionário Estatutário</b>

<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
meses de atendimento		MESES	MESES	12	12				
Contribuição ao pasep		%	PERCENTUAL	0,8	0,8				
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	F.R.A.P.							0,8	9.900,00
	030201	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE							
		0004	Contribuição ao Pasep - Administração Indireta						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								12	5.250,00
0004	F.R.A.P.								
	030201	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE							
		2027	Manutenção do FAS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								12	1.132.500,00
0004	F.R.A.P.								
	030201	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE							
		2027	Manutenção do FAS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.147.650,00</b>

Programa	Descrição
<b>0023</b>	<b>Segurança</b>

<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
Prédios próprios		UNID.	UNIDADE	0	1				
veículos		UNID.	UNIDADE	6	8				
Índice de ocorrências		%	PERCENTUAL	72	80				
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							8	10.000,00
	010701	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1043	Renovação da frota da GCM						
			06	Segurança Pública					
				030	Seguranca Publica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								8	65.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP								
	010701	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1043	Renovação da frota da GCM						
			06	Segurança Pública					
				030	Seguranca Publica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								1	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP								
	010701	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1044	Construção de sede da GCM						
			06	Segurança Pública					
				030	Seguranca Publica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 51 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP					3	0,00
	010301	GABINETE E DEPENDENCIAS					
		1041	Ampliação do CRAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP					4	5.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS					
		2033	Inclusão Produtiva				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP					4	5.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS					
		2033	Inclusão Produtiva				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP					2800	2.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS					
		2042	Proteção Social Básica Geral				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Página 52 de 56

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP					2800	10.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS					
		2042	Proteção Social Básica Geral				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP					2800	5.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS					
		2042	Proteção Social Básica Geral				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP					2800	150.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS					
		2042	Proteção Social Básica Geral				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
							3
							DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa:****177.000,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 53 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0025</b>	<b>Proteção Social Especial</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Famílias e indivíduos	UNID.	UNIDADE	150	170				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							170	5.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS							
		2043	Proteção Social Especial Geral						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							170	6.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS							
		2043	Proteção Social Especial Geral						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							170	6.000,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS							
		2043	Proteção Social Especial Geral						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 54 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							170	15.600,00
	011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS							
		2043	Proteção Social Especial Geral						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>32.600,00</b>	

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0026</b>	<b>Recadastramento Imobiliário</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	percentual de imóveis	%	PERCENTUAL	100	0				
<b>0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	reserva de contingência	%	PERCENTUAL	49	49				
	reserva de contingência	%	PERCENTUAL	0,23	0,25				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0,25	228.260,00
	010601	GABINETE E DEPENDÊNCIAS							
		0999	Reserva de Contingencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0004	F.R.A.P.							49	4.785.550,00
	030101	FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES							
		0999	Reserva de Contingencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>5.013.810,00</b>	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Página 56 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

**Total Geral da LDO: 107.765.680,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2019

Página 1 de 1

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% PIB (c/PIB)x100	RCL (c/PIB)x100
Receita Total	100.728.314,45	96.854.148,51	3.357.610.481,65920	103,64000	104.958.903,66	96.854.148,51	2.623.972.591,41660	103,59640	109.577.095,42	96.854.148,51	2.191.541.908,35120	98,85410
Receitas Primárias ( I )	97.181.950,61	93.444.183,28	3.239.398.353,70670	99,99110	101.263.592,54	93.444.183,28	2.531.589.813,42180	99,94910	105.719.190,61	93.444.183,28	2.114.383.812,16990	95,37370
Despesa Total	97.979.121,68	94.210.693,92	3.265.970.722,62250	100,81130	102.094.244,79	94.210.693,92	2.552.356.119,72950	100,76900	106.586.391,56	94.210.693,92	2.131.727.831,19810	96,15610
Despesa Primárias ( II )	92.408.439,09	88.854.268,36	3.080.281.303,01750	95,07960	96.289.593,53	88.854.268,36	2.407.239.838,30820	95,03970	100.526.335,65	88.854.268,36	2.010.526.712,95500	90,68900
Resultado Primário ( I - II )	4.773.511,52	4.589.914,92	159.117.050,68920	4,91150	4.973.999,00	4.589.914,92	124.349.975,11360	4,90940	5.192.854,96	4.589.914,92	103.857.099,21490	4,68470
Resultado Nominal	-945.000,00	-908.653,85	-31.500.000,00000	-0,97230	-984.690,00	-908.653,85	-24.617.250,00000	-0,97190	-1.028.016,36	-908.653,85	-20.560.327,20000	-0,92740
Dívida Pública Consolidada	9.622.410,00	9.252.317,31	320.747.000,00000	9,90060	10.026.551,22	9.252.317,31	250.663.780,50000	9,89640	10.467.719,47	9.252.317,31	209.354.389,47360	9,44340
Dívida Consolidada Líquida	5.757.790,09	5.536.336,63	191.926.336,33330	5,92420	5.999.617,27	5.536.336,63	149.990.431,84450	5,92170	6.263.600,43	5.536.336,63	125.272.008,67650	5,65070

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 00m"

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	97.000.500,00	19.400.100.000,00000	111,62180	95.703.861,71	19.140.772.342,00010	110,12980	-1.296.638,29	-1,34000
Receitas Primárias ( I )	93.979.500,00	18.795.900.000,00000	108,14550	92.334.394,88	18.466.878.976,00010	106,25240	-1.645.105,12	-1,75000
Despesa Total	97.000.500,00	19.400.100.000,00000	111,62180	93.091.802,07	18.618.360.414,00000	107,12400	-3.908.697,93	-4,03000
Despesa Primárias ( II )	91.870.500,00	18.374.100.000,00000	105,71860	87.798.992,01	17.559.798.401,99990	101,03340	-4.071.507,99	-4,43000
Resultado Primário ( I - II )	2.109.000,00	421.800.000,00000	2,42690	4.535.402,87	907.080.574,00020	5,21900	2.426.402,87	115,04990
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 00m"

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.728.314,45	0,00	104.958.903,66	4,20	109.577.095,42	4,40
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.181.950,61	0,00	101.263.592,54	4,20	105.719.190,61	4,40
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.979.121,68	0,00	102.094.244,79	4,20	106.586.391,56	4,40
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.181.950,61	0,00	101.263.592,54	4,20	105.719.190,61	4,40
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-945.000,00	0,00	-984.690,00	4,20	-1.028.016,36	4,40
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.622.410,00	0,00	10.026.551,22	4,20	10.467.719,47	4,40
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.757.790,09	0,00	5.999.617,27	4,20	6.263.600,43	4,40

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.854.148,51	0,00	96.854.148,51	0,00	96.854.148,51	0,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.444.183,28	0,00	93.444.183,28	0,00	93.444.183,28	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.210.693,92	0,00	94.210.693,92	0,00	94.210.693,92	0,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.444.183,28	0,00	93.444.183,28	0,00	93.444.183,28	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-908.653,85	0,00	-908.653,85	0,00	-908.653,85	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.252.317,31	0,00	9.252.317,31	0,00	9.252.317,31	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.536.336,63	0,00	5.536.336,63	0,00	5.536.336,63	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 01m"

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2019**

Página 1 de 1

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	145.137.721,11	100,000	142.495.910,91	100,000	123.345.112,09	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>145.137.721,11</b>	<b>100,00</b>	<b>142.495.910,91</b>	<b>100,00</b>	<b>123.345.112,09</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 02m"

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 1 de 1

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2019**

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR(III)</b>	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 02m"



**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Página 1 de 3

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	6.353.816,98	4.742.131,16
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	523.414,26	726.799,07
Civil	0,00	523.414,26	726.799,07
Ativo	0,00	523.414,26	726.799,07
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.932.997,84	1.723.962,65
Civil	0,00	1.019.224,69	939.899,74
Ativo	0,00	1.019.224,69	939.899,74
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	913.773,15	784.062,91
Receita Patrimonial	0,00	169.658,84	1.705.308,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	169.658,84	1.705.308,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	2.284.033,44	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.443.712,60	586.061,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.443.712,60	586.061,07
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.353.816,98</b>	<b>4.742.131,16</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	1.004.019,42	1.226.486,70
Despesas Correntes	0,00	1.003.886,42	1.224.867,53
Despesas de Capital	0,00	133,00	1.619,17
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	2.890.459,76	2.168.063,25
Benefícios - Civil	0,00	2.890.459,76	2.168.063,25
Aposentadorias	0,00	2.305.606,16	1.620.093,52
Pensões	0,00	501.633,26	475.948,94
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	83.220,34	72.020,79
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.894.479,18</b>	<b>3.394.549,95</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Página 2 de 3

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI)	0,00	2.459.337,80	1.347.581,21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	14.593.533,39	12.489.527,37
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	4.069.783,54	4.742.131,79
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	523.414,26	726.799,07
Civil	0,00	523.414,26	726.799,07
Ativo	0,00	523.414,26	726.799,07
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.932.997,84	1.723.962,65
Civil	0,00	1.019.224,69	939.899,74
Ativo	0,00	1.019.224,69	939.899,74
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	913.773,15	784.062,91
Receita Patrimonial	0,00	169.658,84	1.705.308,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	169.658,84	1.705.308,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.443.712,60	586.061,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.443.712,60	586.061,70
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Página 3 de 3

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.069.783,54</b>	<b>4.742.131,79</b>

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	1.004.019,42	1.226.486,70
Despesas Correntes	0,00	1.003.886,42	1.224.867,53
Despesas de Capital	0,00	133,00	1.619,17
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	2.890.459,76	2.168.063,25
Benefícios - Civil	0,00	2.890.459,76	2.168.063,25
Aposentadorias	0,00	2.305.606,16	1.620.093,52
Pensões	0,00	501.633,26	475.948,94
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	83.220,34	72.020,79
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.894.479,18</b>	<b>3.394.549,95</b>

	2017	2016	2015
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>175.304,36</b>	<b>1.347.581,84</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	2.284.033,44	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 02m"

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Página 2 de 2

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	2.840.088,36	5.815.650,27	-2.975.561,91	-111.844.019,04
2078	2.868.489,24	5.882.586,72	-3.014.097,48	-114.858.116,52
2079	2.897.174,14	5.949.892,65	-3.052.718,51	-117.910.835,03
2080	2.926.145,88	6.017.572,35	-3.091.426,47	-121.002.261,50
2081	2.955.407,34	6.085.630,15	-3.130.222,81	-124.132.484,31
2082	2.984.961,41	6.154.070,43	-3.169.109,02	-127.301.593,33
2083	3.014.811,02	6.222.897,59	-3.208.086,57	-130.509.679,90
2084	3.044.959,13	6.292.116,11	-3.247.156,98	-133.756.836,88
2085	3.075.408,73	6.361.730,48	-3.286.321,75	-137.043.158,63
2086	3.106.162,81	6.431.745,26	-3.325.582,45	-140.368.741,08
2087	3.137.224,44	6.502.165,02	-3.364.940,58	-143.733.681,66
2088	3.168.596,69	6.572.994,41	-3.404.397,72	-147.138.079,38
2089	3.200.282,65	6.644.238,11	-3.443.955,46	-150.582.034,84
2090	3.232.285,48	6.715.900,84	-3.483.615,36	-154.065.650,20
2091	3.264.608,33	6.787.987,37	-3.523.379,04	-157.589.029,24
2092	3.297.254,41	6.860.462,71	-3.563.208,30	-161.152.237,54

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 03m"

Página 1 de 2

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019**

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	4.482.356,18	5.859.099,17	-1.376.742,99	-1.376.742,99
2019	4.840.949,90	6.150.331,13	-1.309.381,23	-2.686.124,22
2020	4.889.359,40	6.468.162,18	-1.578.802,78	-4.264.927,00
2021	4.938.252,99	6.543.944,59	-1.605.691,60	-5.870.618,60
2022	4.987.635,52	6.599.726,05	-1.612.090,53	-7.482.709,13
2023	5.037.511,88	6.589.385,55	-1.551.873,67	-9.034.582,80
2024	5.087.886,99	6.788.336,74	-1.700.449,75	-10.735.032,55
2025	5.138.765,86	6.815.555,67	-1.676.789,81	-12.411.822,36
2026	5.190.153,52	6.837.864,22	-1.647.710,70	-14.059.533,06
2027	5.242.055,06	6.745.998,75	-1.503.943,69	-15.563.476,75
2028	5.294.475,61	6.647.658,08	-1.353.182,47	-16.916.659,22
2029	5.347.420,37	6.536.103,50	-1.188.683,13	-18.105.342,35
2030	5.400.894,57	6.467.399,26	-1.066.504,69	-19.171.847,04
2031	5.454.903,51	6.391.462,58	-936.559,07	-20.108.406,11
2032	5.509.452,55	6.261.539,90	-752.087,35	-20.860.493,46
2033	5.564.547,08	6.133.341,95	-568.794,87	-21.429.288,33
2034	5.620.192,55	6.006.932,83	-386.740,28	-21.816.028,61
2035	5.676.394,47	5.882.576,86	-206.182,39	-22.022.211,00
2036	5.733.158,42	5.760.462,74	-27.304,32	-22.049.515,32
2037	5.790.490,00	5.640.779,32	149.710,68	-21.899.804,64
2038	5.848.394,90	5.523.743,03	324.651,87	-21.575.152,77
2039	5.906.878,85	5.409.543,08	497.335,77	-21.077.817,00
2040	5.965.947,64	5.298.341,49	667.606,15	-20.410.210,85
2041	6.025.607,11	5.190.327,81	835.279,30	-19.574.931,55
2042	2.004.858,70	5.085.794,91	-3.080.936,21	-22.655.867,76
2043	2.024.907,29	4.988.261,90	-2.963.354,61	-25.619.222,37
2044	2.045.156,36	4.897.213,95	-2.852.057,59	-28.471.279,96
2045	2.065.607,92	4.812.225,29	-2.746.617,37	-31.217.897,33
2046	2.086.264,00	4.732.847,10	-2.646.583,10	-33.864.480,43
2047	2.107.126,64	4.658.687,25	-2.551.560,61	-36.416.041,04
2048	2.128.197,91	4.589.408,08	-2.461.210,17	-38.877.251,21
2049	2.149.479,89	4.524.642,25	-2.375.162,36	-41.252.413,57
2050	2.170.974,69	4.464.100,31	-2.293.125,62	-43.545.539,19
2051	2.192.684,43	4.407.486,85	-2.214.802,42	-45.760.341,61
2052	2.214.611,28	4.354.526,28	-2.139.915,00	-47.900.256,61
2053	2.236.757,39	4.406.800,62	-2.170.043,23	-50.070.299,84
2054	2.259.124,97	4.459.541,19	-2.200.416,22	-52.270.716,06
2055	2.281.716,22	4.512.696,62	-2.230.980,40	-54.501.696,46
2056	2.304.533,38	4.566.297,69	-2.261.764,31	-56.763.460,77
2057	2.327.578,71	4.620.375,20	-2.292.796,49	-59.056.257,26
2058	2.350.854,50	4.674.877,89	-2.324.023,39	-61.380.280,65
2059	2.374.363,04	4.729.894,36	-2.355.531,32	-63.735.811,97
2060	2.398.106,67	4.785.391,79	-2.387.285,12	-66.123.097,09
2061	2.422.087,74	4.841.382,74	-2.419.295,00	-68.542.392,09
2062	2.446.308,62	4.897.895,19	-2.451.586,57	-70.993.978,66
2063	2.470.771,70	4.954.960,15	-2.484.188,45	-73.478.167,11
2064	2.495.479,42	5.012.553,94	-2.517.074,52	-75.995.241,63
2065	2.520.434,22	5.070.762,35	-2.550.328,13	-78.545.569,76
2066	2.545.638,56	5.129.534,42	-2.583.895,86	-81.129.465,62
2067	2.571.094,84	5.188.956,01	-2.617.861,17	-83.747.326,79
2068	2.596.805,89	5.248.976,23	-2.652.170,34	-86.399.497,13
2069	2.622.773,95	5.309.653,66	-2.686.879,71	-89.086.376,84
2070	2.649.001,69	5.370.964,84	-2.721.963,15	-91.808.339,99
2071	2.675.491,71	5.432.941,05	-2.757.449,34	-94.565.789,33
2072	2.702.246,62	5.486.362,97	-2.784.116,35	-97.349.905,68
2073	2.729.269,09	5.551.514,93	-2.822.245,84	-100.172.151,52
2074	2.756.561,78	5.617.015,53	-2.860.453,75	-103.032.605,27
2075	2.784.127,40	5.682.868,87	-2.898.741,47	-105.931.346,74
2076	2.811.968,67	5.749.079,06	-2.937.110,39	-108.868.457,13

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2019

Página 1 de 1

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU		TRIBUTAÇÃO/REMISSÃO/APOSENTADOS	190.000,00	190.000,00	190.000,00	REDUÇÃO DE DESCONTOS PARA PGTO ANTECIPADO

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 04m"

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2019

Página 1 de 1

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	720.000,00
(-)Transf. Contitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	720.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	720.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	720.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 04m"

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2019

Página 1 de 1

**Lei: 4078, Data: 02/07/2018**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Corte de serviços extraordinários e utilização RC	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Contingenciamento de despesas	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00
TOTAL	3.300.000,00	TOTAL	3.300.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 04m"

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E OVOS PARA MERENDA ESCOLAR. DATA: 02/08/2018 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Julho de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO PELOS PACIENTES DO CAPS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 13/07/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ANA VALERIA TONELOTTO EPP. ITEM: 20. VALOR TOTAL: R\$ 3.165,00. JOAO HENRIQUE RAMALHO. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL: R\$ 1.432,60. ITENS DESERTOS: 18 e 19. Serra Negra, 18 de Julho de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A GUARDA MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 16/07/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. VALOR TOTAL: R\$ 3.250,65. Serra Negra, 18 de Julho de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL N. 058/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 24.271,20.

DATA: 16/07/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL N. 031/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: AGRO PECUARIA DITINHO LTDA EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICULAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.911,40.

DATA: 18/07/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 223

PROCESSO 126/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 076/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ nº: 23.015.962/0001-10

Endereço: AVENIDA ALBERTO DINIZ, 1.017, CX 04, JARDIM AMERICA, BRAGANÇA PAULISTA – SP, 12.902-360

Telefone: (11) 2473-2490

Representada por: LAURO NOGUEIRA NETO, M3.536.501 SSP/MG

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	360	COM	ARIPIPAZOL 15MG	UNICHEM	13,69	4.928,40
TOTAL						4.928,40

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a

partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 076/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.928,40.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de OUTUBRO de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME LAURO NOGUEIRA NETO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 222

PROCESSO 126/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 076/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EM RE-

#### CUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº: 11.735.488/0001-11

Endereço: AVENIDA DOUTOR MESSIAS BARROS, 370, DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA, VARGINHA – MG, 37.072-003

Telefone: (35) 2105-3999

Representada por: NIKITA OLIVEIRA SIGIANI, 2.353.694

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	360	COM	BROMETO DE PINAVERIO 100MG	E. M. S.	0,773	278,28
			11 720 COM DIVALPROATO DE SODIO 500MG ABBOTT 2,222			1.599,84
59	360	COM	BETAISTINA 16MG	BIOSINTETICA	0,165	59,40
TOTAL						1.937,52

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 076/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.937,52.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de OUTUBRO de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NIKITA OLIVEIRA SIGIANI

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.

PROCESSO Nº 105/2018.

Tipo de Chamamento Público: TERMO DE COOPERAÇÃO

Critério de julgamento:

MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberto no Setor de Compras, Contratos e Licitações, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, com fundamento inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para o chamamento de empresas objetivando a celebração de Termo de Colaboração para implantação do Programa "Adote um Ponto de Ônibus", instituído pela Lei Municipal nº 4060, de 03 de Abril de 2018, conforme as condições constantes deste Edital.

#### DO OBJETO

O objeto deste Chamamento Público tem por finalidade a reforma, conservação e adequação de pontos de ônibus existentes no Município, conforme normas de acessibilidade – ABNT NBR 9050, sem ônus para a Prefeitura, em troca de exploração publicitária desses mobiliários.

Não serão aceitas propagandas que façam alusão a bebidas alcoólicas, cigarros, drogas, partidos e políticos de uma forma geral.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os locais onde estão instalados cada ponto de ônibus encontram-se em Anexo I, deste Edital. Constam igualmente em Anexo II, o Memorial descritivo dos serviços a serem realizados e em Anexo III, projetos para execução do objeto.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público as entidades da iniciativa privada; as pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico; a sociedade civil organizada ou associação de moradores.

#### DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados poderão fazer a retirada do Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas da execução do objeto: Na Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Serra Negra/SP - endereço eletrônico no link <http://www.serranegra.sp.gov.br/licitacao/13/chamamento> ou poderá ser retirado na Secretaria de Governo – Setor de Compras, Contratos e Licitações situado no Paço Municipal à Praça John Kennedy, s/nº, das 8h às 17:30h.

#### DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os interessados na participação nesta Chamada Pública deverão entregar à Prefeitura Municipal de Serra Negra, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, sendo um para a documentação e o outro para a proposta a ser apresentada. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada da seguinte forma:

#### DOCUMENTAÇÃO:

Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato so-

cial em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cartão de inscrição no CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal (incluindo os débitos previdenciários), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., expedida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Declaração de que não está declarada inidônea por ato do Poder Público e que não se encontra impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública.

#### PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Carta de Apresentação - Apresentação da entidade (razão social, telefone, endereço eletrônico, CNPJ);

b) Apresentação do projeto e qual o(s) ponto(s) de ônibus pretendido(s).

c) Prazo para a implantação do projeto;

d) Publicidade a ser inserida. (folder, mídia ou outro meio capaz de avaliarmos o impacto visual).

#### ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a documentação exigida e a proposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, localizado no Paço Municipal, à Praça John Kennedy, s/nº. Os Envelopes devem estar identificados com os seguintes dizeres:

<p>PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" PROPOSTA DE COOPERAÇÃO</p>
<p>À SECRETARIA DE GOVERNO</p> <p>ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO</p> <p>MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 PONTO(S) DE ÔNIBUS: _____</p> <p>RAZÃO SOCIAL: CNPJ: REPRESENTANTE: TELEFONE e ENDEREÇO ELETRÔNICO:</p>
<p>PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" PROPOSTA DE COOPERAÇÃO</p>



<p>À SECRETARIA DE GOVERNO</p> <p>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA</p> <p>MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 PONTO(S) DE ÔNIBUS: _____</p>
<p>RAZÃO SOCIAL:</p> <p>CNPJ:</p> <p>REPRESENTANTE:</p> <p>TELEFONE e ENDEREÇO ELETRÔNICO:</p>

A data limite para entrega e protocolo dos Envelopes se dará em 06/08/2018, até às 10h.

#### DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Especial julgará se os proponentes estão aptos para concorrerem ao certame.

#### DA DESCONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital.

#### DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apreciadas por Comissão Especial devidamente designada para este fim, a qual avaliará o cumprimento dos quesitos bem como elegerá a proposta que melhor atender aos interesses do município.

Serão critérios de avaliação, no que couberem, os seguintes quesitos:

- a) Projeto que utilize maior número de materiais recicláveis/sustentáveis (indicar no projeto) – Até 40 pontos
- b) Menor prazo para a implantação do projeto – Até 40 pontos;
- b) Menor impacto visual oferecido. – Até 20 pontos.

No caso de empate, os interessados serão convidados para realização de sorteio em data, hora e local divulgado através do Diário Oficial do Município.

A decisão de escolha do Cooperante será lavrada em ata que instruirá o protocolo e será publicada no Diário Oficial do Município.

O projeto apresentado deverá ser aprovado pela Secretaria de Obras e infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente e após aprovação será lavrado Termo de Cooperação, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras e Infraestrutura reservará o direito de solicitar esclarecimentos e determinar alterações das propostas apresentadas, para que atendam os interesses da administração municipal.

#### DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Os credenciados habilitados no Chamamento Público, responsáveis pelos Pontos de ônibus escolhidos, assinarão Termo de Cooperação e terão o direito de uso de publicidade, relativo ao Programa “Adote um Ponto de Ônibus”, conforme Minuta de Termo de Cooperação presente no Anexo IV deste Edital.

#### DAS PENALIDADES

As entidades que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto

apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação. O descumprimento injustificado do projeto ou seu abandono pelo interessado acarretarão a rescisão do Termo de Cooperação.

#### DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Das decisões poderão ser interpostos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua publicação, dirigido a Secretaria Municipal de Governo.

#### DO PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

O prazo máximo para início dos trabalhos de reforma, conservação e adequação dos Pontos de ônibus será de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Cooperação.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

As empresas/entidades que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

O Município rejeitará a solicitação de cooperação que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital ou ainda que indicar ponto de ônibus não passível de integração ao programa, ou cujo projeto não seja aprovado.

O Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério das partes.

O Cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o Cooperante deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.

Deverão ser obedecidos todos os padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente.

Deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.

No término ou na rescisão do Termo de Cooperação todas as benfeitorias porventura realizadas nos Pontos de ônibus serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do Cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar.

A Cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do mobiliário objeto do termo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

O Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

O Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindi-

do por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenham vigido.

O controle e a fiscalização da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Serra Negra/SP, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

#### RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I – Localização dos Pontos de ônibus;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Projetos;

ANEXO IV - Termo de Cooperação

Serra Negra, 18 de Julho de 2018.

#### ANEXO I

##### LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS

ITEM/ PONTO	LOCALIZAÇÃO
1	Rua Hermínio Alves Godoy (Bairro – Nova Serra Negra).
2	Rodovia Engenheiro Geraldo Mantovani (lado do Bairro do Refúgio).
3	Avenida Juca Preto (próximo a Garagem Municipal).
4	Avenida Juca Preto (próximo a Praça Eduardo Espinhardi).
5	Avenida Juca Preto (próximo ao Recinto Casco de Ouro).
6	Rua Santo Antonio (Próximo ao Cíles)
7	Rua Santo Antonio (CRAS)
8	Avenida Engenheiro Geraldo Mantovani
9	Rua Nossa Senhora do Rosário (Saída para Lindoia)
10	Rua Benedito Costa Campos (Bairro - Nova Serra Negra)

#### ANEXO II

##### MEMORIAL DESCRITIVO

###### SUMÁRIO

###### OBJETIVO DO MEMORIAL

###### DESCRIÇÃO DO PROJETO

###### DIRETRIZES GERAIS

###### MEMORIAL DESCRITIVO GERAL

###### I - OBJETIVO DO MEMORIAL

Os memoriais, especificações e normas que fazem parte do presente caderno visam estabelecer as condições para a reforma, conservação e adequação dos pontos de ônibus à acessibilidade na cidade de Serra Negra, SP.

As especificações constantes deste Memorial Descritivo deverão ser usadas em conjunto com os Projetos.

###### II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Obra: REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DA CIDADE DE SERRA NEGRA, SP.

Município de Serra Negra – São Paulo.

Os pontos de ônibus existentes na Cidade de Serra Negra, deverão ser substituídos por novos, com nova cobertura, rampa, piso tátil, locação do cadeirante que atendem à acessibilidade de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9050.

###### III - DIRETRIZES GERAIS

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os Projetos apresentados, Normas (NB), Especificações (EB), Métodos de Ensaio (MB) e Terminologia (TB) estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formuladas por laboratórios ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas Brasileiros. Na ausência de Normas e/ou especificações brasileiras para determinados tipos de materiais ou serviços deverão obedecer as Normas e/ou especificações estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras). Obedecerão às recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou Especialistas em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalho.

Eventuais modificações nos projetos e especificações serão só admitidas quando aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA e o PROJETISTA.

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela Empreiteira, devendo ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização para aprovação.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou “rigorosamente equivalente” a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA e o PROJETISTA.

Toda mão-de-obra deverá ser da melhor categoria, com experiência, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

Serão impugnados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA todos os trabalhos que não satisfaçam a este documento.

Qualquer cor de pintura ou de material a ser empregado na obra deverá ser previamente aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA antes de sua aplicação, mediante o fornecimento de amostra significativa na obra.

O mesmo expediente deverá ser adotado para os casos de materiais similares àqueles especificados como “standard”.

###### Controle Tecnológico:

Todos os ensaios relativos aos materiais empregados e aos trabalhos de construção serão executados pela Empreiteira ou através da firma indicada pela Fiscalização.

O similar será aceito pela Fiscalização desde que tenha a mesma característica e qualidade do especificado e deve atender às Normas, Ensaio e Métodos da ABNT.

A Fiscalização indicará, quaisquer detalhes de serviços que não estejam especificados em projeto.

###### Reparos, Retoques, Limpeza:

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da Empreiteira.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes de sua apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, para vistoria e aprovação finais, a Empreiteira deverá executar a sua limpeza, de acordo com as respectivas especificações.

Após a aprovação, a Empreiteira deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos (até o término das obras): contra incêndios, a ação da intempérie, choques, poeira, óleos, graxa, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra, a Empreiteira deverá efetuar a sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso.

Os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares, deverão ser removidos, sob a responsabilidade da Empreiteira.

#### IV - MEMORIAL DESCRITIVO GERAL

##### 1-PONTO DE ÔNIBUS RUA HERMÍNIO ALVES DE GODOY (BAIRRO NOVA SERRA NEGRA).

###### 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

###### 1.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

###### 1.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

###### 1.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

###### 1.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

##### 2- PONTO DE ÔNIBUS NA RODOVIA ENGENHEIRO GERALDO MONTOVANI ( REFÚGIO DA SERRA ).

###### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

###### 2.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

###### 2.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 01, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

###### 2.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

###### 2.5 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

##### 3- PONTO DE ÔNIBUS À AVENIDA JUCA PRETO (PRÓXIMO À GARAGEM MUNICIPAL).

###### 3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento. Escavação manual do solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.

###### 3.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

###### 3.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

###### 3.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

###### 3.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

##### 4.-PONTO DE ÔNIBUS À AVENIDA JUCA PRETO ( DIVISA COM A PRAÇA EDUARDO ESPINHARDI).

###### 4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

###### 4.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

###### 4.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa

policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

#### 4.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

#### 4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

-PONTO DE ÔNIBUS À AVENIDA JUCA PRETO ( PRÓXIMO AO CASCO DE OURO).

#### 5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

#### 5.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

#### 5.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

#### 5.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

#### 5.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

6- PONTO DE ÔNIBUS À RUA SANTO ANTONIO ( PRÓXIMO AO CILES).

#### 6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

#### 6.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

#### 6.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

#### 6.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

#### 6.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

7-PONTO DE ÔNIBUS À RUA SANTO ANTONIO ( PRÓXIMO AO CRAS).

#### 7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte. Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

#### 7.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

#### 7.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

#### 7.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

#### 7.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

8-PONTO DE ÔNIBUS À RODOVIA ENGENHEIRO GERALDO MANTOVANI (PRÓXIMO AO PORTAL).

#### 8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte. Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

#### 8.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

#### 8.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

#### 8.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logó de acessibilidade.

#### 8.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

### 9-PONTO DE ÔNIBUS À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SAÍDA PARA LINDÓIA).

#### 9.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte. Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

#### 9.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

#### 9.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

#### 9.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logó de acessibilidade.

#### 9.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

### 10-PONTO DE ÔNIBUS À RUA BENEDITO COSTA CAMPOS (INÍCIO DO BAIRRO NOVA SERRA NEGRA).

#### 10.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

#### 10.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples  $f_{ck}=20$  MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

#### 10.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 01, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

#### 10.4 PINTURA EM GERAL:

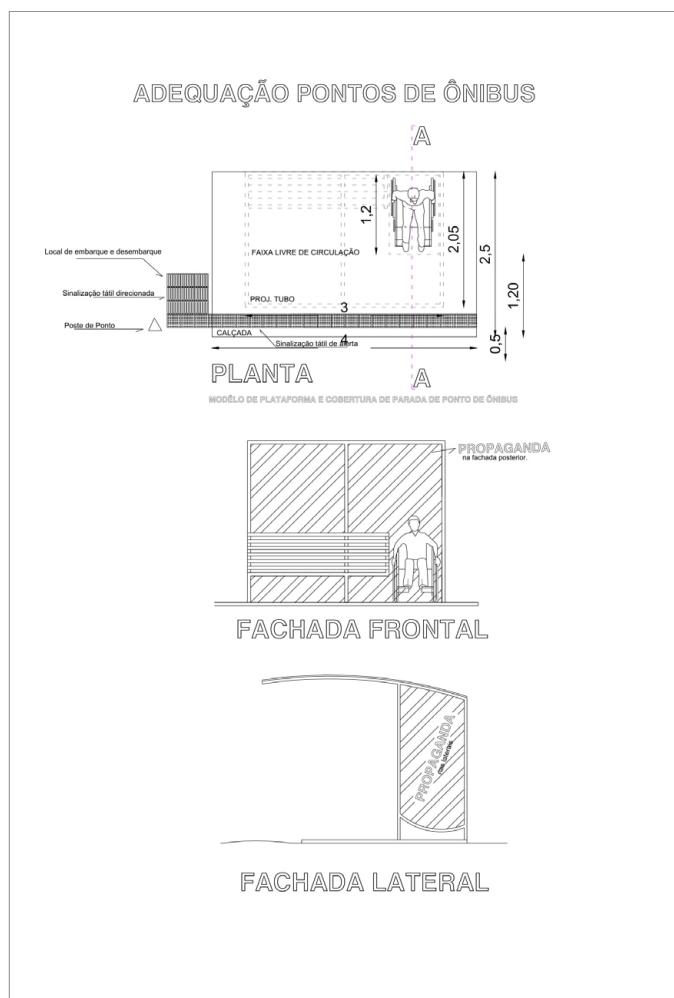
Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logó de acessibilidade.

#### 10.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

#### ANEXO III

#### PROJETOS



#### ANEXO IV

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º \_\_\_\_/2018.  
Processo n.º 105/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP E ....., VISANDO A REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.847.663/0001-11, com sede no Paço Municipal, sito à Praça John Kennedy, s/n.º - Centro, neste ato representada pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Sidney Antonio Ferraresso, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.833.853-9 e inscrito no CPF sob nº 325.876.358-53, e do outro lado a \_\_\_\_\_, representada por (nome, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº RG.nº....., e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a reforma, conservação e adequação de pontos de ônibus (Item(ns) \_\_\_\_\_), conforme normas de acessibilidade – ABNT NBR 9050, sem ônus para a Prefeitura, em troca de exploração publicitária desses mobiliários, para implantação do Programa “Adote um Ponto de Ônibus”, instituído pela Lei Municipal nº 4060, de 03 de Abril de 2018.

2. Não serão aceitas propagandas que façam alusão a bebidas alcoólicas, cigarros, drogas, partidos e políticos de uma forma geral.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.

Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP:

Fornecer dados e informações para elaboração e execução do projeto;

Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto proposto;

Acompanhar o cumprimento deste Termo de Cooperação;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

1. O COOPERANTE será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

2. Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o COOPERANTE deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.

3. Deverá ser obedecido todos os padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente.

4. Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.

5. O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono pelo COOPERANTE acarretarão na rescisão deste Termo de Cooperação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Não há nenhum ato previsto neste TERMO DE COOPERAÇÃO que acarrete despesa para a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

2. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir a assinatura deste termo, po-

dendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DENÚNCIAS E RESCISÃO

1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenham vigido.

2. No término ou na rescisão do termo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperando, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar.

3. Este Termo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso ao cooperando a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

4. A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do termo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO ADITIVO

1. O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

2. O controle e a fiscalização da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Serra Negra/SP, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, se compromete a publicar como condição de eficácia, o extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial Do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

1. Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Comarca de Serra Negra/SP, para dirimir as questões na esfera jurídica.

E, por estarem justas e acordadas as partes convenientes, firma este TERMO DE COOPERAÇÃO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Serra Negra/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO.  
PREFEITO MUNICIPAL  
COOPERANTE.  
TESTEMUNHAS: CPF: RG: